



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 3408 Data 18/11/2004
[Assinatura]

LEI Nº 2.393

Data: 16 de novembro de 2004.

Súmula: Altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas, para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2004
Administração Geral		
Construção da Estrutura e Cobertura da Vara Federal	construção	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de novembro de 2004.

[Assinatura]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

[Assinatura]